COMANDO NAVAL DA AMAZONIA OCIDENTAL

Documento de Formalização da Demanda 174/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 174/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DN-03.2 INTENDÊNCIA	13/12/2026 00:00	788000	GISLANE ALMEIDA RAMOS MEDEIROS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente destinado a suprir as necessidades do rancho do Com9°DN, visando garantir melhores condições de preparo dos alimentos e adequado abastecimento de água no rancho.

2. Justificativa de Necessidade

A fundamentação da aquisição de chapa elétrica e pressurizador de água justifica-se pela necessidade de melhorar a eficiência e a continuidade das atividades do rancho, garantindo maior agilidade no preparo dos alimentos e pressão adequada no abastecimento de água. os equipamentos contribuirão para a otimização dos processos de trabalho e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	CHAPA ASSADEIRA /FRITADEIRA	ALTURA: 21, COMPRIMENTO: 104, FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO, LARGURA: 52, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUEIMADOR: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	3.307,04	6.614,08
2	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	APLICAÇÃO 4: CHUVEIRO LORENZETTI, 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HIDRÁULICA ENTRADA 1/2 ", REFERÊNCIA 4: 7541021, TIPO 12: PRESSURIZADOR DE ÁGUA **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	1.884,67	3.769,34

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GISLANE ALMEIDA RAMOS MEDEIROS

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data

1	Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	GISLANE ALMEIDA RAMOS MEDEIROS	22/10/2026 14:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.